

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*
Maceió - Alagoas - Brasil
Universidade Federal de Alagoas
Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

EDUCAR EM PRISÕES: as políticas que transformam as práticas educacionais

Maria das Graças Reis Barreto
SEC/BA
(mariagrbarreto@hotmail.com)
Newdith Mendonça Dias
SEC/BA
(diasnewdith@gmail.com)

RESUMO:

O presente texto resulta de Pesquisa *stricto sensu*, realizada em um Colégio localizado na Penitenciária Lemos Brito em Salvador, no estado da Bahia. A Pesquisa problematizou os desafios enfrentados para a reformulação do Projeto Político Pedagógico específico para a Educação de Jovens e Adultos em restrição e privação de liberdade. Para tanto, como estratégias metodológicas buscamos analisar as normativas que traçam diretrizes para essa modalidade da educação na prisão, ancoramo-nos numa pesquisa bibliográfica sobre a EJA, Plano Estadual de Educação para Pessoas em Privação de Liberdade e outras normativas locais que, resultaram em proposições para reformulação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. As proposições resultantes da pesquisa permitem que o PPP da Unidade Escolar vigente, embora com lacunas, possa ser reformulado através do diálogo com os autores que discutem a temática e das políticas públicas, nas diversas dimensões: civil, política, pedagógica, cultural, religiosa, administrativa, financeira e jurídica.

PALAVRAS-CHAVE: Educação em Prisões. Políticas Públicas. Projeto Político Pedagógico.

1 INTRODUÇÃO

Este texto decorre de Pesquisa que versam sobre a Educação em Prisões, desenvolvidas no Programa de Pós-graduação GESTEC-UNEB- Mestrado Profissional. As pesquisas tiveram como objetivos desvelar os desafios e as possibilidades para a reformulação do Projeto Político Pedagógico e a reestruturação da gestão da EJA em Prisões. Assim, procuramos evidenciar o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP), Decreto 7626/2011 e a importância do envolvimento da sociedade civil no contexto das prisões, com as Unidades Escolares para elaboração e organização de procedimentos metodológicos que garantam a efetividade da educação através do Projeto Político Pedagógico. As Pesquisas apontam avanços com relação a oferta a partir dos Planos Estaduais de

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

Educação em Prisões- PEEP, sinalizando a necessidade de articulação de diversos segmentos que atuam no espaço da prisão para promoverem interlocuções relacionadas a garantia do direito à educação através da construção de um PPP específico.

2 METODOLOGIA

Como estratégias metodológicas, buscamos analisar os dispositivos legais da educação e da execução penal que regulam o Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares que, ofertam educação para as pessoas privadas de liberdade, pesquisa bibliográfica dos autores que discutem o referido Documento, além da experiência na docência e gestão na Unidade Escolar do Colégio Estadual Professor George Frago Modesto, o nosso engajamento e militância na Educação em Prisões que, nos move para educar em um espaço complexo em que, a escola atravessa a prisão.

3 EDUCAÇÃO EM PRISÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS REGULATÓRIAS

As Diretrizes Nacionais para Oferta de Educação nos Estabelecimentos Penais (2009) trouxeram uma nova perspectiva ideológica e política de gestão para educação no espaço de privação de liberdade; entretanto, exige-se ainda um conjunto de ações e políticas que promovam o reconhecimento da pessoa privada de liberdade como sujeito de direito, efetivado a partir do envolvimento de diversos setores trabalhando como um único fim, a socialização do privado de liberdade.

Na perspectiva de ampliar as matrículas e qualificar a oferta de educação nas prisões, o governo federal cria o Decreto Presidencial n. 7626/2011, que instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP). Esse Decreto prevê incentivo a elaboração dos Planos Estaduais de Educação para o Sistema Prisional. ampliar a educação

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

O Plano Estadual de Educação permite a articulação entre todos os níveis de governo, em especial, o federal e com isso garante o aporte de recursos, financeiros físicos e humanos, na perspectiva de uma educação de qualidade dentro do sistema prisional. Esse Plano deve ser elaborado de forma conjunta pelas Secretarias da Educação do Estado e Secretaria de Administração Penitenciária e com a participação da sociedade civil

No Estado da Bahia o primeiro Plano, foi elaborado em 2012, reformulado em 2015 e atualmente está em processo de reformulação para o período 2020-2024. Percebe-se que o número de matrícula no estado ampliou e a criação de escolas de vinculação que ofertam educação para os privados de liberdade em atendimento a proposta PEESP tem evidenciado a importância das políticas públicas na perspectiva da garantia do direito à educação para essas pessoas.

As ações de educação ainda são realizadas indiscriminadamente, sem considerar as especificidades dos alunos, dos regimes de atendimento na Unidade Prisional que se encontram (provisório, fechado, semiaberto e aberto). Assim sendo, o PEESP/BA, busca atender aos marcos legais internacionais e nacionais, aos dispositivos legais e normativos de âmbito nacional e estadual. Na Bahia, a Resolução CEE n.43 no Art. 13 estabelece as Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade. Assim sendo, a escola precisa ter procedimentos metodológicos que garantam a efetiva aprendizagem de seus alunos, além diretrizes para a gestão administrativa que orientem o trabalho escolar. Desta forma, o projeto escolar - o Projeto Político Pedagógico, é um importante instrumento de intervenção sobre a realidade, podendo se instituir novas realidades e intervir na realidade local.

A Escola não deve definir o lugar do estudante nesse espaço, nem na sociedade mais ampla; mas o estudante, mesmo privado de liberdade, pode escolher que tipo de Escola quer estudar: uma Escola que manifeste em suas práticas pedagógicas o desejo de não sair da esfera do direito social; ou uma Escola conservadora na qual prevaleçam outros interesses que não sejam alinhados aos direitos sociais e culturais.

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

Cabe, assim, aos docentes e discentes da Escola reinventarem a Educação em Prisões, no sentido de estabelecer currículos e práticas pedagógicas que atendam as demandas dos estudantes alinhadas às políticas públicas de educação penitenciária no processo de construção de uma sociedade mais humana. Nesse sentido, a Escola na prisão vale a pena se for além da escolarização, da remição e do conhecimento na perspectiva da socialização, entrelaçadas na vida do sujeito. (BARRETO, 2017, p.85)

Nesse contexto, vários autores passaram a apresentar estudos teóricos que buscaram tecer conceitos estruturantes sobre o referido tema, cada um posicionando-se num determinado campo de significação político-ideológico. Contudo, o que se observa no interior das escolas é uma complexidade na elaboração e principalmente na execução de tais propostas, no direcionamento para a seleção dos temas geradores com a observação da realidade, a ausência de espaços de debates entre a comunidade escolar e reflexões sobre a real finalidade do PPP para cada realidade apresentada.

Alguns estudos como o de Silva e Moreira (2011), Onofre (2014), revelam que o Projeto Político Pedagógico das prisões deve ser articulado com a educação através da LDB e execução penal através da LEP. Este Projeto deve estabelecer um diálogo intersetorial, dialogar com o modo de sentir e agir desses sujeitos encarcerados e desses profissionais que atuam nesse espaço.

O PPP na prisão segue o princípio da gestão democrática consolidada na LDB 9394/96, que no seu Art. 14, define as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica com a participação, na elaboração, de todas as pessoas da comunidade escolar e de seus profissionais da educação. Com a implantação das Diretrizes Nacionais para a Oferta da Educação em Estabelecimentos Penais no Brasil, a educação (LDB) e a execução penal (LEP) passam a trabalhar de forma articulada.

Silva e Moreira (2011) trazem essa articulação orientada por três eixos,

O Eixo A (gestão, articulação e mobilização) orienta a formulação, a execução e o monitoramento da política pública para a educação nas prisões, inclusive com a participação da sociedade civil, prática coletiva comum na

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 ON-LINE
Maceió - Alagoas - Brasil
Universidade Federal de Alagoas
Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

seara da educação, mas nova para a administração penitenciária e a execução penal.

O Eixo B (formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta) indica que a educação nas prisões deve atender, além das óbvias necessidades dos presos, as necessidades de formação continuada e permanente de educadores, agentes penitenciários e operadores da execução penal.

O Eixo C (aspectos pedagógicos) impõe aos Estados a obrigatoriedade da criação de seus próprios projetos político-pedagógicos, com base nos fundamentos conceituais e legais da educação de jovens e adultos, bem como nos paradigmas da educação popular, calcada nos princípios da autonomia e da emancipação dos sujeitos do processo educativo. (SILVA; MOREIRA, 2011, p.91).

Assim os Eixos propostos por Silva e Moreira (2011) sobre a oferta da educação em prisões, foram relevantes para a formulação dos Planos Estaduais de Educação nas Prisões, tendo como fomento a obtenção de apoio financeiro para ampliação e qualificação da oferta de educação dos estabelecimentos penais. Contudo, é preciso repensar esse PPP que, requer profundas reflexões sobre as finalidades da Unidade Escolar na prisão e qual o seu verdadeiro papel social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Político Pedagógico (2019-2021) da Unidade Escolar pesquisada, está sendo reformulado com base nas proposições apresentadas pelos achados da pesquisa. Destacamos aqui, algumas delas:

- Criação de um Memorial da Unidade Escolar;
- Ratificação, apropriação e efetivação dos dispositivos legais dos Direitos Humanos, da Lei de Diretrizes e Base e Lei da Execução Penal;
- Ampliação das discussões pedagógicas com ênfase à discussão sobre a questão étnico-racial e militância da EJA em prisões, privilegiando a cultura dos Direitos Humanos;
- Efetivação do tempo pedagógico para efeito de remição da pena;
- Efetivação da política de Formação Continuada do Professor para educar em prisões;
- Adequação do Currículo para que atenda especificidades da EJA em prisões;
- Promoção da socialização das atividades com as famílias dos estudantes e Policial Penal.

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

Vale ressaltar que, tais proposições estão sendo desenvolvidas na Unidade Escolar através de oficinas durante a Jornada Pedagógica, articulação com as Universidades e outras instituições da sociedade mais ampla. Portanto, o Projeto Político Pedagógico, não se resume unicamente ao campo escolar para esse espaço de privação de liberdade, implica na reestruturação da EJA em prisões, além de instrumento de articulação de todas as atividades pedagógicas, organização curricular, regimento, Colegiado Escolar. Assim sendo, esta pesquisa ratifica a importância das políticas públicas no sentido da efetivação do direito à educação para as pessoas em situação de privação de liberdade, enfatizando os avanços através do Plano Estadual para Educação em Prisões no Estado da Bahia.

5 REFERÊNCIAS

BARRETO, Maria das Graças Reis. **EDUCAÇÃO EM PRISÕES: outras estratégias para outro sujeito de direito.** Trabalho Final de Conclusão de Curso. Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação. Universidade do Estado da Bahia. Salvador, 2017.

BRASIL. LEP. Lei de Execuções Penais. Institui a Lei de Execução Penal nº 7210 de 11 de julho de 1984.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 20/10/2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Resolução nº 3, de 11 de março de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Brasília, 2009. Disponível em: EB. Salvador, 2017.

BRASIL. MEC/SECAD. Resolução nº 02, 19/05/2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos Penais. Brasília, Brasil, 2010.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em:

VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA:
CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 05/11/2020.

BRASIL. Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm. Acesso em 08/11/2020.

SILVA, Roberto da; MOREIRA, Fábio Aparecido. **O projeto político-pedagógico para a educação nas prisões**. Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 89-103, nov. 2011